



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

INFORMAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atenção à Instrução Normativa – IN-05 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, apresentamos os Estudos Técnicos Preliminares para a elaboração do Termo de Referência.

De acordo com o Comunicado SGA nº 007/2019, que versa sobre a criação de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência ou Projetos Básicos no SEI, os documentos da proposta em tela foram inseridos por meio do editor de textos do SEI, possibilitando, assim, sua posterior edição mediante replicação de seu conteúdo.

1 Objeto:

1.1 Contratação da prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade LOCAL FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, sob regime de empreitada por preço unitário, para operacionalização das centrais PABXs instaladas no Edifício-Sede, Edifício-Anexo I, Edifício-Anexo II – Centro de Apoio, Edifício-Stradivarius, Cartórios Eleitorais de Betim, Cartórios Eleitorais de Contagem, Cartórios Eleitorais de Uberlândia e Cartórios Eleitorais de Juiz de Fora, por 12 meses, prorrogável até o limite de 60 meses, com o fornecimento de troncos digitais E1, de 30 (trinta) canais cada, através de acesso de 2Mbps, sinalização CAS/R2D e de faixa DDR.

2 Da Legislação Aplicável

2.1 Esta licitação será regida pelas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000 e suas alterações, Decreto 10024/2019, além das seguintes normas:

- Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 – LEI GERAL DE TELECOMUNICAÇÕES;
- Portaria 219, de 09 de fevereiro de 2018;
- Resolução nº 426, de 09 de dezembro de 2005 - Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC;
- Decreto nº 6.654/2008, de 20 de novembro de 2008 – PLANO GERAL DE OUTORGAS DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADO NO REGIME PÚBLICO;
- Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Lei de Proteção do Consumidor;
- Demais normas regulamentares expedidas pela ANATEL.

3 Contratações: anterior e vigente

3.1 Contrato Administrativo nº 103/2009 firmado com a empresa Claro S/A (EMBRATEL), no período de 09/11/2009 a 30/06/2015;

3.2 Contrato Administrativo nº 52/2015 firmado com a empresa Telefônica Brasil S/A, no período de 01/07/2015 a 30/06/2020.

4 Necessidade da contratação

4.1 Por se tratar de um serviço de uso contínuo, imprescindível para os trabalhos deste Tribunal, faz-se necessário garantir o funcionamento das centrais PABXs instaladas nas dependências deste TRE MG.

4.2 O contrato 052/2015, celebrado com a empresa Claro S/A (EMBRATEL), completará o limite de 60 (sessenta) meses permitido pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, em 30/06/2020.

4.3 O Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC na modalidade LOCAL FIXO-FIXO e FIXO-MÓVEL, com fornecimento de equipamentos, foram separados por itens e por cidades para garantir maior competitividade.

4.4 Após pesquisa de mercado, informamos que as empresas: Claro S/A (EMBRATEL), Telemar Norte Leste S/A (Oi), Telefônica Brasil S/A (VIVO), ALGAR Telecom S/A, entre outras, poderão participar deste certame.

4.5 Para nortear esta contratação, apresentamos os documentos listados abaixo:

Documento nº 0359496 - DOD (Documento de Oficialização da Demanda);

Documento nº 0359548 - Distribuição dos feixes por Item;

Documento nº 0359599 - Perfil de Tráfego;

Documento nº 0359776 - Planilha de Formação de Preços;

Documento nº **0412462** - IMR (Instrumento de Medição de resultado);

Documento nº **0412463** - Mapa de Risco;

Documento nº 0361597 - Proposta Comercial da empresa Claro S/A (EMBRATEL);

Documento nº **0412465**- Termo de Referência.

5 Conclusão

5.1 Para evitar a descontinuidade na prestação dos serviços, providenciamos novo Termo de Referência para a nova contratação dos serviços, **a partir de 01 de julho de 2020.**

Belo Horizonte, 08 de abril de 2020.

Elenice Diniz de Lima Couto
Técnico Judiciário

Luíza Fernanda Braga de Souza
Chefe da SMAPI



Documento assinado eletronicamente por **ELENICE DINIZ DE LIMA COUTO, Técnico Judiciário**, em 13/04/2020, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0412472** e o código CRC **BE3C0553**.

0001440-23.2020.6.13.8000

0412472v2